

## TERMO DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 001/2018 SST

**1. OBJETIVO:** Os presentes Termos de Referência e Especificações Técnicas visam estabelecer as condições necessárias e fornecer informações para elaboração de propostas, visando à contratação dos serviços de dedetização para Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho no Município de Petrolina–PE.

### 2. ESCOPO DO SERVIÇO

Serviços de dedetização, descupinização, desratização, desvampirização etc., em 37 Estações de Bombeamento e 02 EBP do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho, Maria Tereza e nas nossas e instalações do C1 (Escritórios, oficinas, almoxarifado, refeitório, etc.).

#### 2.1 - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

desinsetização, Desratização, Desvampirização, Descupinização.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

#### 3.1 - DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

Os Preços Unitários da propostas deverão contemplar toda mão-de-obra necessária para a efetiva execução dos serviços, equipamentos, ferramentas, fornecimento dos materiais, sinalização dos locais onde os serviços estarão sendo executados, transporte de equipamentos, materiais e pessoal, despesas financeiras, mobilização e desmobilização, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, custos diretos e indiretos que incidam sobre o serviço.

#### 3.3 - DECLARAÇÃO DE VISITA:

Para participar da licitação, as Empresas licitantes deverão ser do ramo de Dedetização e visitar os locais dos serviços, verificando todos os aspectos técnicos, condições e dificuldades para a execução dos serviços. A inobservância dessa condição não poderá ser invocada com o objetivo de alterar os termos do CONTRATO. Então, todas as Empresas licitantes terão que apresentar ATESTADO DE VISITA emitido pelo Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho, de que a visita foi feita por representante responsável pela empresa ou funcionário pertencente ao quadro permanente, com registro em carteira funcional e ou contra social.

#### 3.4 - DA REONSABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO:

1. Correrão por conta da PRESTADORA todos os custos, encargos e despesas operacionais havidas com seus prepostos, subcontratados e alimentação de seu pessoal de apoio, encargos trabalhistas; previdenciários, corporativos, interventivos, fiscais e afins, transporte e combustível, bem como todas as demais despesas relacionadas com a prestação de serviços especificados;

2. Também correrão por conta da PRESTADORA os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos.

##### 3.4.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

## TERMO DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 001/2018 SST

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### 3.4.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser obtida mediante expedição da Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social - (CND), com validade em vigor; e
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

### 3.5 - PRAZO:

O prazo para a execução será contado da data de assinatura do CONTRATO. Os serviços deverão ser executados em três períodos com espaço de tempo de quatro meses. Os horários e dias das atividades a combinar com SST.

3.6 - Serão impugnados pela fiscalização, todo e qualquer serviço que não satisfaça as condições contratuais. Ficará a Empresa CONTRATADA, obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pelo Distrito de Irrigação, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

3.7 - A Empresa CONTRATADA será responsável pelos danos causados ao DINC e a terceiros, Decorrentes de sua negligência, descumprimento de programações, imperícia e ou omissão.

### 3.8 - PAGAMENTO:

Será realizado conforme os quantitativos medidos dos serviços e efetivamente executados de acordo com as planilhas apresentadas na proposta financeira, devidamente aprovada pela fiscalização para posterior emissão da Nota Fiscal. Os pagamentos serão feitos 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal com atesto do responsável pelo setor solicitante e apresentação dos demais documentos exigidos em Contrato.

## TERMO DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 001/2018 SST

### SEGURANÇAS DO TRABALHO

Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes ao transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente e nas normas regulamentadoras, Portaria 3.214 (Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

#### Fardamentos

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- 3.1.1 Calças compridas
- 3.1.2 Camisa de mangas compridas com punho, em tecido de algodão.
- 3.1.3 Crachás de identificação

#### Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI)

- 3.1.4 Causado de couro ou PVC com número do Certificado de Aprovação (C.A)
- 3.1.5 Roupa apropriada para aplicação dos produtos (C.A)
- 3.1.6 Luvas Látex (C.A)
- 3.1.7 Protetor Auricular (C.A)

#### Equipamento proteção coletiva EPC

- 3.1.1 Reservatório de água portátil
- 3.1.2 Estojo para primeiros socorros
- 3.1.3 Sinalização

### 3.0. DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA

A contratada deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC, antes do início dos serviços, a documentação abaixo:

- Ficha de registro de empregados que estarão envolvidos na atividade;
- Relação dos equipamentos e ferramentas utilizados para execução do serviço;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. (Atualizado)
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- APR – Análise Preliminar de Risco (este documento deve estar no local das atividades durante todo o serviço executado).
- Certificados (Exe.: Treinamento admissional – certificado de treinamento ou lista de presença descrevendo o conteúdo programático e carga horária, certificado de designado da CIPA, Certificado de palestra sobre riscos elétricos ou lista de presença descrevendo o conteúdo programático e carga horária, conforme item 10.8.9 da NR-10, outros conforme exigência das normas regulamentadoras e análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC).
- Integração de segurança no DINC com SST.

Obs.: Esta documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho ([st@dinc.org.br](mailto:st@dinc.org.br)) antes da assinatura do contrato.

Petrolina, 07 de fevereiro de 2018.

**José Alenilson da Silva**  
Técnico de Segurança do trabalho – DINC